

PORTARIA Nº 203, de 10 de março de 2017.

EMENTA: Dispõe sobre o restabelecimento da estabilidade financeira concedida ao servidor José Nino Teixeira da Silva pela Portaria nº 286/2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 79, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que na Gestão passada foi concedida ao servidor, por meio da Portaria nº 286/2016 a estabilidade financeira pertinente ao subsídio de "Secretário Municipal", prevista no art. 111 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 11/2017 suspendeu temporariamente a estabilidade financeira dos servidores de Iati, concedidas desde 02/01/2013, ante a suposta ausência de documentos comprobatórios de sua legalidade;

CONSIDERANDO, ainda, o poder-dever de autotutela administrativa de rever seus atos, vez que os princípios da segurança jurídica e da boa-fé não geram direito adquirido à manutenção de situações e atos administrativos praticados com flagrante violação à lei, ou com ausência de requisitos por ela exigidos, nos termos da Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO, finalmente, o parecer jurídico em que constatou a legalidade da Portaria nº 232/2016, ante o cumprimento dos requisitos insertos no art. 111 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO, todavia, as anotações contidas no parecer jurídico em relação à errônea interpretação dada pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura na Gestão passada no tocante à parcela autônoma de estabilidade financeira.

RESOLVE:

Art. 1º. Restabelecer a estabilidade financeira concedida pela Portaria nº 286/2016 ao servidor José Nino Teixeira da Silva, efetivo do cargo de "Escriturário", matrícula nº 2425, pertinente ao subsídio de "Secretário Municipal" da época em que se efetivou o direito à percepção.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal que providencie as anotações necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria, consoante as balizas estabelecidas no parecer jurídico.

CERTIDÃO

Certifico, que o (a) presente portaria 203/2017, foi publicado (a) nos Termos do Art. 97º, Inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado, combinado com o Art. 79º, Inciso XXV da Lei orgânica Municipal. Nesta data: Iati (PE), 10 / 03 / 17

Av. Sete de Setembro, s/n, Centro – Iati- PE

Fone/Fax: (87) 3786-1096 - CNPJ: 11.286.374/0001-31

Pollyana Conceição de Sousa Lima
Secretário (a) de Administração



Antonio José de Souza
Prefeito

Governo Municipal

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de março de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
PREFEITO

CERTIDÃO

Certifico, que o (a) presente Portaria nº 203/2017, foi publicado (a) nos Termos do Art. 97º, Inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado, combinado com o Art. 79º, Inciso XXV da Lei orgânica Municipal. Nesta data Iati (PE), 10 / 03 / 17

Pollyanna Conceição de Souza Brito
Secretário (a) de Administração